



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

28/09/2022

Jornal AMP

Página 2394

Edição 2614

Karine

Ass. Responsável

LEI Nº 2.355/22

Data 27.09.2022

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 2.165/21, (LDO) Lei nº 2.187/21, (LOA) Lei nº 2.197/21, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 464.100,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e cem reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

|                        |   |              |
|------------------------|---|--------------|
| 06.00                  | SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL           |              |
| 06.02                  | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE       |              |
| 0824300236.003000      | Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FIA |              |
| 3.3.90.30.00(2083)-880 | Material de Consumo                               | R\$ 9.100,00 |

|                        |   |               |
|------------------------|---|---------------|
| 06.00                  | SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL             |               |
| 06.03                  | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL               |               |
| 0824400052.021000      | Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS        |               |
| 3.1.90.11.00(2077)-818 | Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil            | R\$ 55.000,00 |
| 3.3.90.30.00(2078)-818 | Material de Consumo                                 | R\$ 15.000,00 |
| 3.3.90.30.00(2080)-842 | Material de Consumo                                 | R\$ 20.000,00 |
| 3.3.90.32.00(2082)-817 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | R\$ 80.000,00 |
| 3.3.90.39.00(2079)-818 | Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica          | R\$ 10.000,00 |

|                         |  |                |
|-------------------------|--|----------------|
| 07.00                   | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  |                |
| 07.01                   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |                |
| 1030100082.054000       | Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Públ. de Saúde/Atenção Básica |                |
| 3.1.90.11.00(2075)-1051 | Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil                                       | R\$ 275.000,00 |

**TOTAL .....R\$ 464.100,00**

A



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**Art. 2º** Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Excesso de Arrecadação, das seguintes fontes:

| FONTE | Especificação  | Valor R\$         |
|-------|--|-------------------|
| 817   | Piso Pr. Assist. Social I - Gestão do Suas   | 80.000,00         |
| 818   | Piso Pr. Assist. Social III - PAEFI/FEAS   | 80.000,00         |
| 842   | FEAS MSE REG   | 20.000,00         |
| 880   | Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA  | 9.100,00          |
| 1051  | Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias | 275.000,00        |
|       | <b>TOTAL</b>   | <b>464.100,00</b> |

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal